



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 201/2015-GP \***

Altera a Portaria nº 182/2014-GP, que dispõe sobre a participação dos servidores da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Norte em Ações de Educação Corporativa.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 2190/2013 (Protocolo nº 4905/2013),

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Portaria nº 182/2010-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As ações de educação corporativa solicitadas, após a aprovação do PACD, não poderão ser implementadas por iniciativa do servidor, devendo ser requeridas pelas unidades administrativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista para o início do curso.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de junho de 2015.

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**  
Presidente

\* Republicada por incorreção